ANEXO VII - LISTA DE VERIFICAÇÃO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROTOCOLO N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Legislação de regência:** Lei Federal nº 13.979, de 2020;Lei Estadual n.º 15.608, de 2007 e subsidiariamente Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Estadual nº 4.315, de 2020; Resolução n.º 032/2011 – SEIL (Condições Gerais de Contratos) eLei nº 10.520/2002.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **REQUISITO** | **SIM** | **NÃO** | **N/A\*[[1]](#footnote-1)** | **FOLHAS** | **SETOR TÉCNICO COMPETENTE** |
| 1. | Informações Orçamentárias |  |  |  |  |  |
| 2. | Folha Resumo para Fechamento de Orçamento |  |  |  |  |  |
| 3. | Planilha com os custos unitários dos serviços |  |  |  |  |  |
| 4. | Cronograma físico financeiro (quando couber) |  |  |  |  |  |
| 5. | Planilha Orçamentária Organizada – Curva ABC de serviços e de insumos |  |  |  |  |  |
| 6. | Composições complementares |  |  |  |  |  |
| 7. | Composição do BDI |  |  |  |  |  |
| 8. | ART relativa à planilha orçamentária |  |  |  |  |  |
| 9. | Relatório fotográfico (quando couber) |  |  |  |  |  |
| 10. | Cotações/Propostas de serviços terceirizados *(pode se optar por um dos parâmetros estabelecidos no inciso IV, do parágrafo1º, do art. 4º do Decreto Estadual nº 4315, de 2020)* |  |  |  |  |  |
| 11. | *Projetos Básico Simplificado (conforme §1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 4.315, de 2020)* |  |  |  |  |  |
| 12. | Termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referências |  |  |  |  |  |
| 13. | Declaração de liberação do direito autoral patrimonial |  |  |  |  |  |
| 14. | Exigência de Acervo Técnico, sua quantidade e justificativa, devidamente assinado pelo setor técnico competente |  |  |  |  |  |
| 15. | Autorização da autoridade competente para a dispensa de licitação |  |  |  |  |  |
| 16. | Autorização para realização da despesa emitida pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante |  |  |  |  |  |
| 17. | Visita Técnica (quando couber) |  |  |  |  |  |
| 18. | Termo de Cooperação Técnico-Financeira visando a descentralização do orçamento programado (*quando couber*) |  |  |  |  |  |
| 22. | Indicação e justificativa dos índices de qualificação econômico-financeira. |  |  |  |  |  |

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 1**  A justificativa para a contratação dos serviçosde engenhaia deverá indicar, no mínimo, que a finalidade é o enfrentamento da emergência de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a quantidade demandada, as especificações técnicas do objeto da contratação, quem efetua o pedido e qual órgão ou setor será atendido com a contratação. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 2**  O **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF** válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013). |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 3**  A **numeração sequencial da dispensa**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a autorização do ordenador de despesas, e deverá constar no contrato ou instrumento equivalente. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 4**  A **autorização do ordenador de despesas**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a completa instrução do processo. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 5**  O ato que autoriza a dispensa deverá ser comunicado à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para **ratificação e publicação na Imprensa Oficial**, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato (artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007). |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 6**  Com a juntada do Parecer Referencial elaborado pela PGE e a utilização das Minutas Padronizadas anexas, as dispensas com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, **não necessitam de nova manifestação jurídica para serem formalizadas** (artigo 13 do Decreto Estadual nº 4.315/2020). |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 7**  Recomenda-se a juntada dos documentos técnicos essenciais, quando a atividade assim o exigir (exemplos: licença sanitária, registro na ANVISA, autorização de funcionamento, ART, inscrição no CREA, etc.). |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 8**  Recomenda-se, nas contratações de prestações de serviços e de fornecimento parcelado de bens a juntada de: **a)** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;  **b)** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 9**  Nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020: "Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição.” |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 10**  Nos termos do § 2º, do art. 4º-E da Lei Federal nº 13.979/2020: “Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.” |

1. \* NÃO SE APLICA [↑](#footnote-ref-1)